



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1125

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	3
CMDCA	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Saúde	9

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a servidora pública municipal **do Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS	Assessor Técnico Superior II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.757, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera a pedido servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
DANIELY DE SOUSA PRADO	Diretor II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.758, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera a pedido servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

DECRETO Nº. 1.759, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS	Diretor II	DAS-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº1.760, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024, que terá como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.761, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Exonera o servidor ocupante de cargo comissionado na Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da Secretaria Municipal de Governo, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MARCELO DOS REIS BARBOSA	Assessor Especial Superior II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.762, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na Secretaria Municipal de Administração, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ELVAN LEÃO COSTA	Assessor Especial Superior II	DAS-10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0698, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2024008632-2024060711002, bem como Parecer nº 526/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **GISELIA CONRADO DE SOUSA BARROS**, matrícula nº. 123643, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionado no parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2024

Contratação com base na Lei nº 14.133 **PROCESSO ELETRÔNICO** 2024011711006 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2024001711 **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº PE/2024.012-GPI-SRPSECAD - REPUBLICADO e **Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.353/0001-44 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTES, **Valor R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do presente contrato, **Data do contrato:** 01/10/2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 005/2024 DE 11 NOVEMBRO DE 2024

"Institui no Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, sobre a previsão de pagamento de despesas com os serviços de captação de recurso para financiamento de Projetos".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.596 de 18 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e ainda

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial o contido em seu artigo nº 36. E sua alteração na Lei nº 13.204 de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 218 de 27 de junho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que "institui no Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos";

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que "dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que "dispõe sobre inclusão "do parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010";

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 019/2023, de 23 de outubro de 2023 que dispõe Sobre a Captação de Recursos para Financiamento de Projetos por meio de Certificado de Autorização para Captação de Re-

curso, utilizando o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Gurupi;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada, no dia 31 de outubro de 2024, visando impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Gurupi Tocantins a previsão de pagamento de despesas de contratação de serviços destinado à captação de recursos para financiamento de projetos específicos, junto a pessoas físicas e jurídicas para projetos aprovados e aptos a receber recursos.

Art. 2º – Institui, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do CMDCA, a inclusão nos editais futuros das previsões obedecendo simultaneamente os seguintes limites máximos para despesas destinadas à captação de recursos:

I – 10% (dez por cento) do valor total do projeto limitado ao valor efetivamente captado;

II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º – Para a devida observância ao caput do Art. 2º desta resolução o CMDCA deverá incluir artigo específico em seus editais.

Art. 4º – As despesas a que se refere essa deliberação, deverão ser descritas como captação de recursos, respeitar estritamente os limites estabelecidos no Art. 2º e ser incluídas:

I – No plano de trabalho do projeto

II – No cronograma financeiro (plano de aplicação) do projeto proposto

Art. 5º – O pagamento da despesa referida nessa resolução será feito no repasse da primeira parcela do respectivo termo de fomento.

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 11 de novembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 006/2024 DE 11 NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a utilização do recurso do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais) e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº12.596 de 18 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.413 de 07 de dezembro de 2018 em seu Art. 130 que dispõe sobre a definição da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência previstos no art. 37, “caput” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Plano de aplicação o qual menciona como poderá ser gasto o recurso do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinado a projetos de implementação de medidas socioeducativas para adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária ordinária realizada em 31 de outubro de 2024 (Ata nº 08/2024).

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para aquisição de bens permanente para atender ao Projeto “ESPAÇOS ORGANIZADOS/ JOVENS QUALIFICADOS”, executado pela Unidade Semiliberdade de Gurupi Tocantins no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, 11 de novembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 11 NOVEMBRO DE 2024

Gurupi, 11 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a autorização para captação de recursos a ser depositado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Gurupi TO, destinados ao Projeto Esporte, Qualidade de vida e Educação da AGAB - Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.596 de 18 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 019/2023, de 23 de outubro de 2023 que dispõe Sobre a Captação de Recursos para Financiamento de Projetos por meio de Certificado de Autorização para Captação de Recursos, utilizando o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Gurupi;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada, no dia 31 de outubro de 2024, em consonância com Ata nº 08/2024/ CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Captação de Recursos para o Projeto - Esporte, Qualidade de vida e Educação da Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol – AGAB, CNPJ nº 02.372.331/0001-88, situada na Av. Ceará, 2929, Setor Casego – Gurupi-TO a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto.

Art. 2º - A Captação de Recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Gurupi – TO deverá ser depositada em: Razão Social: FMDCA.

CNPJ: 23.647.032/0001-89 120-1
Caixa Econômica Federal:
Agência: 0793
Conta: 000007.252 – Operação 006

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO

Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 140/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ISAAC RODRIGUES TAVARES para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024, no dia 11 de novembro de 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR ISAAC RODRIGUES**, de renome regional, representado pela empresa **ISAAC RODRIGUES TAVARES**, inscrito no **CNPJ nº: 56.954.925/0001-26**, com sede na Avenida Goiás n.º 1130 - SETOR CENTRAL, Cep: 77410-010 - GURUPI TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical em comemoração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 11 de novembro de 2024. No valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI**Secretária de Cultura e Turismo Decreto Nº 0496/2024****PORTARIA Nº 141/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE**

2024.

“Divulga o resultado final dos classificados no Festival de Canção de Gurupi 2024 – FESC e dá outras providências”.

A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Julgadora, nomeada pela **Portaria Nº 131/2024**, publicada no **Diário Oficial nº 1119** no dia 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento dos interessados e mediante desistências que houveram após o resultado da etapa classificatória divulgada no DOMG nº1121 no dia 05 de novembro de 2024,

Torna público:

Art. 1º. O resultado final dos Classificados no Festival da Canção de Gurupi – Fesc 2024.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Nº	PROPONENTE	OBRA
01	Aluiso Alves Da Silva	Gente guerreira
02	Arthur Salazar De Luna Freire	Entre nós
03	Clauber Dos Santos Martins	Coralinas, clementinas e patativas
04	Darwinson De Melo Rocha	Fogo que apaga o rio
05	Dorivan Borges Da Silva	Tutawa
06	Elda Da Silva Costa	Filha do cerrado
07	Geraldo Costa Oliveira	Mãe cigana
08	Ivan luata Rank	Velho caipira
09	João Batista Araújo De Baima Júnior	Briga nas telhas (três da manhã)
10	José Ismar Ferraz De Moura	É preciso
11	Josinaldo F. Alexandria (Alexandre Ferreira)	Cinzas
12	Josinaldo Ferreira De Alexandria (Alexandre Ferreira)	Diga sim para vida
13	Lucas De Alencar Maranhão	Malina
14	Lucimar Pereira Dos Santos	Olho d'água
15	Luthemberg Gomes Peixoto	Retratos de gente
16	Maria Clara Garcia Ranhel	Sem medo de mim
17	Maria Clara Garcia Ranhel	Terra ferida
18	Mayara De Oliveira Peres	Atípica
19	Melyssa De Brito Ramos Carneiro	Você

20	Raimundo Nonato Lopes Da Silva	O que será do meu sertão
21	Thimeraçuí Da Silva Moraes	Eu sou o Tocantins
22	Tome Celestino De Abreu Neto	Saudade
23	Victor Manoel Alves Colins	Diamante puro
24	Zenilton Campos Da Silva Júnior	O que eu sempre quis

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 142/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Divulga o resultado final dos classificados no Festival de Louvor de Gurupi 2024 – Louve Gurupi e dá outras providências”.

A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Julgadora, nomeada pela **Portaria Nº 131/2024**, publicada no **Diário Oficial nº 1119** no dia 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento dos interessados e mediante desistências que houveram após o resultado da etapa classificatória divulgada no DOMG nº1121 no dia 05 de novembro de 2024,

Torna público:

Art. 1º. O resultado final dos Classificados no Festival de Louvor de Gurupi – Louve Gurupi 2024.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Nº	PROPONENTE	OBRA
01	Alliny Fernanda De Moura Santos Cândido	Por onde você for
02	Anna Karolina Costa Campos	Aos Seus pés
03	Elda Da Silva Costa	Marca da promessa
04	Filesmon Pinto Noletto	Sangue do Perdão
05	Melyssa De Brito Ramos Carneiro	Filho
06	Nilma Vasconcelos De Souza Assunção	Volte
07	Paulo Da Silva Ribeiro	Sonda-me
08	Sara Gabrielly Ferreira Da Silva	João 1

09	Thalles Pereira De Mesquita	Já não vivo eu, Ele vive em mim
10	Victor Manoel Alves Colins	Fenda da rocha
11	Wellington Ribeiro	Eu sou dele
12	Zenilton Campos Da Silva Júnior	O que eu sempre quis

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 143/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a revogação dos integrantes da Comissão de Jurados do EDITAL Nº 04/2024 - FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI) e dá outras providencias"

A secretária municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria Nº 131/2024, publicada no Diário Oficial nº 1119 no dia 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 135/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial Nº 1123, por motivo de desistência do jurado JOÃO BATISTA VIEIRA NUNES, através de documento apresentado na Secretaria de Cultura e Turismo no dia 11 de novembro de 2024.

Art. 2º. Nomear a nova Comissão de Jurados do festival FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI).

- MIRA CÉLIA BENVENUTO
- MICHEL ASSUNÇÃO RODRIGUES
- RONALDO COELHO TEIXEIRA

Art. 3º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 0496/2024

PORTARIA Nº 144/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a revogação dos integrantes da Comissão de Jurados do EDITAL Nº 05/2024 - LOUVE GURUPI (FESTIVAL DE LOUVOR DE GURUPI) e dá outras providencias"

A secretária municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria Nº 131/2024, publicada no Diário Oficial nº 1119 no dia 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 136/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Nº 1123, por motivo de desistência do jurado JOÃO BATISTA VIEIRA NUNES, através de documento apresentado na Secretaria de Cultura e Turismo no dia 11 de novembro de 2024.

Art. 2º. Nomear a nova Comissão de Jurados do festival LOUVE GURUPI (FESTIVAL DE LOUVOR DE GURUPI).

- MIRA CÉLIA BENVENUTO
- DAVI PEREIRA DE ABRANTES
- JOÃO BATISTA PORTES

Art. 3º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 078 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo JOSÉ DE FÁTIMA ALVES LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.561.101-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, Centro. Na data de 08 de Novembro de 2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034830 referente ao imóvel situado Rua Burgos, Esquina com a Rua Edre, Quadra S-16, Lote 09, Jardim Sevilha, Gurupi - TO, em função de infringir no artigo 213, inciso I e IV da Lei 1086/94 e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 120 (cento e vinte) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas

ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 08 de Novembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 079 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo JOSÉ DE FÁTIMA ALVES LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.561.101-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, Centro. Na data de 08 de Novembro de 2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034831 referente ao imóvel situado Rua Burgos, Esquina com a Rua Edre, Quadra S-16, Lote 09, Jardim Sevilha, Gurupi - TO, em função de infringir prevista no artigo 213, inciso VII, A, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 034811, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1122, de 05 de Novembro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 08 de Novembro de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a ERRATA, ao Edital nº 03 de 06 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre o Processo de Escolha de Diretores Escolares para Efetivação da Gestão Democrática da Educação, Associada a Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e a Consulta Pública à Comunidade Escolar nas Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – Tocantins e dá outras pro-

vidências” no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1122 - quarta-feira, 06 de novembro de 2024. Páginas 17, 18 e 27.

ONDE SE LÊ:

.12. Avaliação da competência técnica de mérito e desempenho

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Escola:			
Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Somatória
A) Diploma de conclusão de DOUTORADO, devidamente reconhecido.	0,5	0,5	
B) Diploma de conclusão de MESTRADO, devidamente reconhecido.	0,5	0,5	
C) Certificado de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu.	1,0 em gestão escolar e 0,5 para outra pós.	2,0	
D) Exercício de magistério da educação básica na área de formação ou área afim, vale 1,0 ponto para cada 1 ano e meio.	2,0	2,0	
E) Publicações de artigos científicos e/ou resumos expandidos completos em periódicos internacionais e/ou nacionais.	0,5	0,5	
F) Publicação de livro ou capítulo de livro didático/técnico de autoria exclusiva ou em coautoria.	0,5	0,5	
G) Participação na coordenação de mesas redondas, palestras, bancas, seminários e etc.	1,0	1,0	
H) Participação em cursos de formação continuada em serviço pela rede de ensino e/ou instituições colaboradoras, carga horária a partir de 30h, dos últimos três anos.	2,0	2,0	
I) Cursos de aperfeiçoamento na área em que pleiteia a vaga (gestão escolar). Carga horária a partir de 40h.	1,0	1,0	
Total:	100,0	100,0	

4.13. Os itens (alíneas) de D a I, serão considerados apenas dos últimos três anos, com data inicial a partir de junho de 2021 e data de corte em 28/10/2024. Todas as comprovações deverão ser reconhecidas em cartório.

LEIA-SE:

12. Avaliação da competência técnica de mérito e desempenho.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Escola:			
Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Somatória
A) Diploma de conclusão de DOUTORADO, devidamente reconhecido.	0,5	0,5	
B) Diploma de conclusão de MESTRADO, devidamente reconhecido.	0,5	0,5	
C) Certificado de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu. OBS: Na ausência do Certificado, será aceita a Declaração expedida nos últimos 180 dias, acompanhada do Histórico.	1,0 em gestão escolar e 0,5 para outra pós.	1,5	
D) Exercício de magistério da educação básica na área de formação ou área afim, vale 1,0 ponto para cada 1 ano e meio.	2,0	2,0	
E) Publicações de artigos científicos e/ou resumos expandidos completos em periódicos internacionais e/ou nacionais, livro ou capítulo de livro didático/técnico de autoria exclusiva ou em coautoria	0,5	0,5	
F) Participação na coordenação de mesas redondas, palestras, bancas, seminários e etc.	1,5	1,5	
G) Participação em cursos de formação continuada em serviço pela rede de ensino e/ou instituições colaboradoras, carga horária a partir de 30h, dos últimos três anos.	2,0	2,0	
H) Cursos de aperfeiçoamento na área em que pleiteia a vaga (gestão escolar). Carga horária a partir de 40h.	1,5	1,5	
Total:	100,0	100,0	

4.13. Os itens (alíneas) de D a H, serão considerados apenas dos últimos três anos, com data inicial a partir de junho de 2021 e data de corte em 28/10/2024. Todas as comprovações deverão ser reconhecidas em cartório.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GCO/SMS Nº 324/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para fiscalização e acompanhamento da execução de Contrato e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Processo Licitatório nº 2022.005232, na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DO PRÉDIO DO SAMU**;

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Eletrônico nº 2024032107001**, e os termos firmados no **Contrato nº 028/2024** em 11/11/2024, tendo como Contratada a empresa: **PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.442.148/0001-50;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **RICARDO DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 495283**, para fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 028/2024, Processo Administrativo Nº 2022.005232**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DO PRÉDIO DO SAMU**, mediante **Concorrência Eletrônica nº 010/2024**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.004176. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.018558 Partes: **Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e **MARIA ZÉLIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSU LTDA**, CNPJ nº 12.112.907/0001-21.

Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 022/2022- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, QUE PASSA A COMPREENDE RO PERÍODO DE 03/11/2024 a 02/05/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0369/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ISADORA FERREIRA BATISTA **CPF:** 063. xxx.xxx-03 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **JUS-TIFICATIVA:** Contratação se faz necessária para atender a demanda da atenção primária no atendimento médico na USF em razão de substituição de servidor **VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 11/11/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: BUSCAR TESTES RÁPIDOS NO LABORATÓRIO CENTRAL DE PALMAS/TO. PERÍODO: 08/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA DE INSUMOS IMUNOBIOLOGICOS NO LACEN DE PALMAS/TO. PERÍODO: 11/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/11/2024.

